

**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA
DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Data: 30 de novembro de 2021

Local: Plenário da JURAT.

Horário: 14h.

Reunião nº 50/2021

Presentes: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Diogo Arão do Nascimento Paulo e Francieli Cristini Schultz

Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício, Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.

Pauta: **1** – Aprovação da Ata da Sessão Anterior, **2** – Julgamento de Processos, **3** – Aprovação de Acórdãos e **4** – Distribuição de Processos;

Deliberações:

1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Aprovada sem mais observações. **2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1564/2018/JURAT, protocolado sob o nº 65507/2018, em que é recorrente/recorrido Sílvio Comércio de Peças Usadas e Veículos Ltda, remessa de ofício nº 37/2018, sendo relator Evanildo Silva Lins Junior. Revisão do IPTU/2018.** O relator Evanildo Silva Lins Junior fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer da remessa de ofício, reformando a decisão de 1 Instância. Após a fase de discussão, o julgador Roniel Vieira dos Anjos opinou pela baixa em diligência para averiguações quanto ao período do pedido de regularização do meio-fio, bem como do pedido de vistoria de calçada. Sendo o entendimento dos demais julgadores, o que foi deferido pelo Presidente. Participou da sessão o Sr. João Paulo Niehnes. **Processo nº 748/2012/JURAT, protocolado sob o nº 41412/2013, em que é recorrente/recorrido Liberté Veículos Ltda, remessa de ofício nº 27/2013, sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Impugnação das Notificações de Tributos nº 23 e 24/2012. (RETORNO DE VISTAS – JULGADORA VERA).** O relator Guilherme Ramos da Cunha fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer e desprover a remessa de ofício, mantendo as Notificações de Tributos 23 e 24/2012. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer e desprover tanto o recurso quanto a remessa de ofício, mantendo, na íntegra, a decisão de primeira instância que cancelou a notificação de tributos 24/2012. Participou da sessão a Sra. Duana Hames de Oliveira que apenas participou da sessão como ouvinte. O julgador Paulo Tsalikis abriu divergência, no sentido de dar-lhe provimento à remessa de ofício, visto que o contribuinte não teria feito prova suficiente para ilidir a presunção de veracidade do lançamento tributário, que é ato administrativo e que, portanto, goza de presunção de veracidade. O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou o voto do relator. A julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou o relator em relação ao recurso e divergir com relação a remessa de ofício, seguindo o voto do julgador Paulo Tsalikis. O julgador Diogo Arão do Nascimento Paulo acompanhou o voto do relator. O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanhou o voto divergente. O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou a divergência. A julgadora Simone Haritsch acompanhou a divergência. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature with 'SLL' above it, a signature with '1' above it, and several other smaller signatures.

**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA
DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e da remessa de ofício, bem como em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** do contribuinte, nos termos do voto do relator, e, por maioria, nos termos do voto-condutor do julgador Paulo Tsalikis, **DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO**. No que tange à remessa de ofício, o voto-condutor foi proferido pelo julgador Paulo Tsalikis, que votou por dar-lhe provimento, visto que o contribuinte não teria feito prova suficiente para ilidir a presunção de veracidade do lançamento tributário, que é ato administrativo e que, portanto, goza de presunção de veracidade, no que foi acompanhado pelos julgadores Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos e Simone Haritsch. Em relação à remessa de ofício, restou vencido o relator, Guilherme Ramos da Cunha, seguido pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Diogo Arão Nascimento Paulo, que votavam pelo seu desprovimento, nos termos do voto do relator. **Processo nº 1484/2018/JURAT, protocolado sob o nº 69396/2017, em que é recorrida Auto Prime Joinville Comércio de Veículos Eireli Me, remessa de ofício nº 39/2018, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: TLL/2017.** O relator Paulo Tsalikis fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de desprover a remessa de ofício, mantendo a decisão de 1 Instância que cancelou a TLL/2017. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer a remessa de ofício e no mérito, desprovê-la, mantendo a decisão de 1 Instância que cancelou a TLL/2017. Participaram da sessão os Senhores: Eliton Rodrigues Serafim, Anderson de Lima e Josiane Carla Silveira, representantes da reclamante. Os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Guilherme Ramos da Cunha, Simone Haritsch, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos e Evanildo Silva Lins Junior acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo desprovimento da remessa de ofício, mantendo a decisão de 1 Instância que cancelou a TLL/2017, nos termos do voto do relator. **Processo nº 1276/2016/JURAT, protocolado sob o nº 9878/2016, em que é recorrida Next Step Ensino de Idiomas Ltda Epp, remessa de ofício nº 01/2019, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Taxa.** O relator Paulo Tsalikis fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer da remessa de ofício, e no mérito pelo seu desprovimento, mantendo a decisão de 1 Instância que cancelou a taxa de licença para publicidade. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer da remessa de ofício e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo a decisão de 1 Instância que cancelou a taxa de licença para publicidade, conforme tabela 2 da Lei 1715/79. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Simone Haritsch, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, acompanharam o voto do relator. O julgador Roniel Vieira dos Anjos votou pelo não conhecimento da matéria conforme art.12 e seguintes da LC 325/2010. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (7x1), pelo desprovimento da remessa de ofício, mantendo a decisão de 1 Instância que cancelou a taxa de licença para publicidade nos termos do voto



**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA
DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

do relator. **Processo nº 1362/2017/JURAT, protocolado sob o nº 32413/2017, em que é recorrente Verena Batista, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Não incidência do IPTU/2016.** O relator Diogo Arão do Nascimento Paulo fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer o recurso voluntário e no mérito, negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão de primeiro grau. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Os julgadores Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior e Simone Haritsch, acompanharam o voto do relator Diogo Arão do Nascimento Paulo.

Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e do recurso e negar-lhe provimento nos termos do voto relator. **Processo nº 1645/2019/JURAT, protocolado sob o nº 10069/2019, em que é recorrida BPV Participações Ltda, remessa de ofício nº 22/2021, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Impugnação ao Auto de Infração nº 13/2019.** O relator solicitou a retirada de pauta para realizar ajustes no voto, o que foi deferido pelo Presidente em exercício, Maico Bettoni.

3 – Acórdãos: Acórdão nº 194/2021 – Processo nº 748/2012/JURAT, protocolado sob o nº 41412/2013, em que é recorrente/recorrido Liberté Veículos Ltda, remessa de ofício nº 27/2013, sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Impugnação das Notificações de Tributos nº 23 e 24/2012. **Acórdão nº 195/2021** – Processo nº 1484/2018/JURAT, protocolado sob o nº 69396/2017, em que é recorrida Auto Prime Joinville Comércio de Veículos Eireli Me, remessa de ofício nº 39/2018, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: TLL/2017. **Acórdão nº 196/2021** – Processo nº 1276/2016/JURAT, protocolado sob o nº 9878/2016, em que é recorrida Next Step Ensino de Idiomas Ltda Epp, remessa de ofício nº 01/2019, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Taxa. **Acórdão nº 197/2021** – Processo nº 1362/2017/JURAT, protocolado sob o nº 32413/2017, em que é recorrente Verena Batista, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Não incidência do IPTU/2016.

4 – Distribuição de Processos: Primeira Instância: Processo nº 1996/2020/JURAT, Protocolado sob nº 49989/2020, em que é reclamante Chateau Bergerac Participações Societárias Ltda; Processo nº 2005/2021/JURAT, Protocolado sob nº 2298/2021, em que é reclamante Guilherme Niedziewski Devegili; Processo nº 2124/2021/JURAT, Protocolado sob nº 37935/2021, em que é reclamante Banco Western Union do Brasil S.A.; Processo nº 2127/2021/JURAT, Protocolado sob nº 49898/2021, em que é reclamante G. Stein Participações S.A.; Processo nº 2128/2021/JURAT, Protocolado sob nº 49122/2021, em que é reclamante Fundo de Arrendamento Residencial; Processo nº 2130/2021/JURAT, Protocolado sob nº 53165/2021, em que é reclamante Maria Kulkamp Wigers; Processo nº 2131/2021/JURAT, Protocolado sob nº 52997/2021, em que é reclamante Círculo Operário de Joinville; Processo nº 2133/2021/JURAT, Protocolado sob nº 54337/2021, em que é reclamante Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A.; Processo nº 2134/2021/JURAT, Protocolado sob nº 54273/2021, em que é reclamante Dolores Quandt. **Segunda Instância:** Processo nº 1772/2019/JURAT, Protocolado sob nº 50866/2021, em que é recorrente Fansil Holding Ltda (antiga NAF



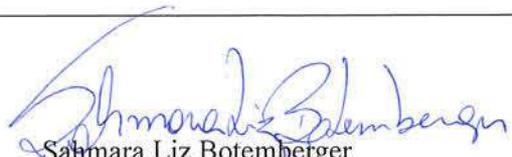
**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA
DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Administradora de Bens); Processo nº 1777/2019/JURAT, Protocolado sob nº 55431/2021, em que é recorrente LB Participações Ltda; Processo nº 1936/2020/JURAT, Protocolado sob nº 50034/2021, em que é recorrente Sociedade Floresta de Joinville; Processo nº 1964/2020/JURAT, Protocolado sob nº 54376/2021, em que é recorrente CRH Empreendimentos e Participações S/A. Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente em exercício desta Junta Plena, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 30 de Novembro de 2021.



Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)



Sahmara Liz Botemberger
Secretária Da Jurat

Evanildo Silva Lins Junior _____

Vera Lúcia Ribeiro de Souza _____

Osni Sidnei Munhoz _____

Paulo Tsalikis _____

Simone Haritsch _____

Roniel Vieira dos Anjos _____

Guilherme Ramos da Cunha _____

Diogo Arão do Nascimento Paulo _____

